



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE GOIÁS
ADM. 2005/2008

Lei nº. 001/2005

“Dispõe sobre criação de Departamento e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de São Domingos de Goiás aprova e eu sanciono a Lei:

Art. 1º. Fica criado o DEPARTAMENTO DE COMPRAS do município de São Domingos de Goiás, subordinado a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo Único. O Departamento terá uma chefia correspondente, de natureza comissionada, com vencimento de R\$ 600,00 (seiscentos Reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de janeiro de 2005.

São Domingos de Goiás, 01 de Abril de 2005

Rosana Zago Valente
Prefeita Municipal